



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 305/89 DE 30 DE JANEIRO DE 1989

DISPÕE SOBRE ASSINATURA DE CONVÊNIOS COM AS SECRETARIAS DE ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o poder Executivo de Presidente Kubitschek, a partir desta data, autorizado a assinar convênios que se fizerem necessários com qualquer secretaria de Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único - A assinatura de convênios de que trata este artigo só terá validade quando o convênio for entre a Prefeitura e os órgãos estaduais.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 30 de janeiro de 1989.

DR. EDSON VIANA DIAS

Prefeito Municipal

por 06 contra 02

Sala das Sessões 28-01-89

José de Assis Pinto
(Presidente)

Câmara Municipal de Presidente Kubitschek

Projeto de Lei Nº 305.89

Que dispõe sobre assinatura de Convênio
com a Secretaria do Estado de Minas
Gerais

Despacho do Sr. Presidente

- A Comissão de Finanças, Justiça e Legislação
- A Comissão de Obras Públicas, Viação e Agricultura
- A Comissão de Educação e Saúde

Em 28-01-89

José de Assis Pinto
(Presidente)

Parecer das Comissões

Os abaixo assinados, membros efetivos
das comissões permanentes, da Câmara Municipal
de Presidente Kubitschek conjuntamente reunidos
para examinar o projeto no
que depois de visto e examinados, opinam em
que o mesmo seja pelos demais senhores vereadores.

Sala das Comissões 28-01-89

1. Comissão de Finanças, Justiça e Legislação

Antonio Geraldo da Silveira
Antonio Wilson Goncalves
Luciano de Jesus Sanguinetti

2. Comissão de Obras Públicas, Viação e Agricultura
Vangelino Alves Martins
José de Almeida
Iswaldino Reis da Silva

3. Comissão de Educação e Saúde
Vicente de Paula Goncalves
Ulisses Roberto Santos
Luciano de Jesus Sanguinetti

Câmara Municipal de Presidente Kubitschek

Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade
Sala das Sessões, 28-01-89
José de Assis Pinto
(Presidente)

Aprovado em 2ª discussão
por unanimidade
Sala das Sessões 28-01-89
José de Assis Pinto
(Presidente)

Aprovado em 3ª discussão
por unanimidade
Sala das Sessões, 28-01-89
José de Assis Pinto
(Presidente)